



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0000320260310000122



Unidade responsável

Secretaria de Planejamento e Administração
[Prefeitura Municipal de Ipaporanga](#)



Data

11/03/2026



Responsável

Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração do Município de Ipaporanga enfrenta uma necessidade crítica de aquisição de óleos lubrificantes e filtros para atender à manutenção da sua diversificada frota de veículos, que inclui carros, ônibus, caminhões e máquinas pesadas. A insuficiência dos estoques atuais, aliada à variabilidade e eventualidade do consumo devido à manutenção preventiva e corretiva, coloca em risco a operacionalidade contínua dos serviços públicos essenciais oferecidos por diferentes Secretarias Municipais. Este cenário é agravado pela demanda crescente de manutenção, motivada por fatores imprevisíveis como desgaste natural e quilometragem percorrida, que excede a capacidade de resposta com recursos atualmente disponíveis.

A ausência de contratação adequada impacta diretamente a continuidade das operações da frota, podendo resultar na interrupção de serviços essenciais de transporte, coleta de resíduos e manutenção urbana. Ademais, o potencial déficit de suprimentos essenciais poderia inviabilizar o cumprimento de metas institucionais e setoriais, em desacordo com as diretrizes estratégicas de eficiência e interesse público estabelecidas no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A contratação pretendida visa assegurar a economicidade, eficiência e continuidade dos serviços administrativos e operacionais da Prefeitura, alinhando-se aos objetivos de modernização e melhoria de desempenho operacional.

Os resultados pretendidos com essa contratação incluem a garantia do funcionamento ininterrupto da frota municipal, minimização dos custos associados a estoques desatualizados ou obsoletos, e otimização do fluxo de caixa mediante



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Custodio Gomes de Sousa
DATA: 11/03/2026
AVANÇADA





aquisição parcelada conforme a demanda real, nos termos do Sistema de Registro de Preços. Esta abordagem está em consonância com os princípios do planejamento eficiente e economicidade, promovendo um melhor aproveitamento dos recursos públicos e materiais disponíveis.

Em conclusão, a contratação descrita é imprescindível para resolver as demandas identificadas, assegurando que a Administração Municipal alcance seus objetivos institucionais de forma eficaz e em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente os constantes nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º. Tal medida é estratégica para promover a continuidade dos serviços essenciais e o atendimento eficaz ao interesse público, garantindo uma gestão eficiente, dinâmica e segura das necessidades operacionais do município.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Sec.de Planejamento e Administração	Emília Alves Leitão

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender a demanda de aquisição eventual e parcelada de óleos lubrificantes e filtros, destinados a assegurar a manutenção e funcionamento contínuo da frota diversificada de veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Ipaporanga. A natureza imprevisível do consumo, associado à variabilidade decorrente de fatores externos como quilometragem e manutenção preventiva dos veículos, exige uma abordagem precisa e adaptável.

Os óleos lubrificantes e filtros devem aderir a padrões rigorosos de qualidade e desempenho, compatíveis com as especificações técnicas indispensáveis para diferentes tipos de veículos como carros, ônibus, caminhões e máquinas pesadas. A diversidade de utilização requer a especificação de itens com variadas viscosidades e tipos específicos de filtros como de óleo, ar e combustível, para que cada peça se adeque às condições operacionais de serviço. Esses padrões de qualidade garantem a operacionalidade e a eficiência, conforme preconizado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Não se vislumbrou a aplicabilidade de um catálogo eletrônico de padronização dadas as especificidades técnicas e as variáveis associadas ao desempenho diverso da frota. Em linha com os princípios da competitividade e economicidade, evita-se a indicação de marcas; qualquer sugestão de marca ou modelo será respaldada por justificativa técnica que realce características essenciais ao atendimento das necessidades operacionais, mantendo a abertura para inovação e amplitude do mercado. O objeto da contratação não se qualifica como bem de luxo, respeitando, assim, os dispositivos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

A entrega eficiente dos itens contratados assume papel fundamental na minimização



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO CUSSENO CORREIA DE SOUSA
DATA: 11/03/2025
AVANÇADA





de custos administrativos e garantia da continuidade dos serviços. A incorporação de critérios de sustentabilidade, como a utilização de materiais recicláveis e a redução de resíduos, será explorada sempre que compatível com a demanda técnica e operacional. A presente contratação considera os requisitos de suporte técnico e garantia de funcionamento, previstos conforme as quantidades estimadas, para garantir eficácia e otimização dos recursos públicos.

Os requisitos aqui elencados orientarão o levantamento de mercado, exigindo-se dos fornecedores capacidade comprovada de atendimento às exigências técnicas e operacionais aqui delineadas. Mantém-se a possibilidade de flexibilização paramétrica justificada, a fim de ampliar a competição sem comprometer a adequação das soluções ofertadas à necessidade pública. Este documento fundamenta-se integralmente na necessidade real demonstrada no DFD e está em plena conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, servindo de base técnica para o levantamento de mercado, com vistas a selecionar a solução mais vantajosa, conforme disposto no art. 18 da referida legislação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação", visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, considerou-se a aquisição de bens consumíveis, especificamente óleos lubrificantes e filtros, destinados à manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Ipaporanga. Isso foi verificado nas seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação".

Foi realizada uma pesquisa abrangente de mercado, envolvendo consultas a três fornecedores de renome no setor de lubrificantes e filtros. Os resultados indicaram uma faixa de preços competitiva, com variação mínima entre os fornecedores. Os prazos de entrega também foram considerados adequados às necessidades operacionais do município, sem identificar nominalmente as empresas.

Analisaram-se contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, verificando-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) tem promovido economicidade e flexibilidade para administrações públicas, permitindo ajuste do volume adquirido conforme a demanda real.

Fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços do Governo Federal, foram consultadas para assegurar a conformidade dos valores estimados frente ao mercado atual, tendo sido identificadas inovações no setor, como a introdução de óleos sintéticos de longa duração que podem reduzir a frequência de troca e, consequentemente, os custos operacionais.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Gusmano Gomes de Sousa
DATA: 11/03/2025
AVANÇADA





A análise comparativa identificou alternativas como a adesão a atas de registro de preços e a compra direta, considerando critérios econômicos, técnicos e de sustentabilidade. A adesão a uma Ata de Registro de Preços foi destacada como vantajosa, dada a sua flexibilidade e adequação às necessidades pontuais e variáveis da frota municipal.

Justifica-se a escolha pela adesão ao SRP devido à sua eficiência em termos de custo total de propriedade e viabilidade operacional, alinhando-se ao "Resultados Pretendidos". O sistema permite acesso a condições de mercado competitivas e assegura continuidade no fornecimento sem comprometer o orçamento.

Recomenda-se, portanto, a adoção do Sistema de Registro de Preços, fundamentada no levantamento de mercado realizado e nos dados da pesquisa, para fomentar competitividade e garantir transparência no processo licitatório, conforme os arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição eventual e parcelada de óleos lubrificantes e filtros, essenciais para atender às necessidades da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Ipaporanga. Esta solução responde diretamente à necessidade identificada de manutenção preventiva e corretiva, essencial para o funcionamento contínuo da frota diversificada, composta por carros, ônibus, caminhões e máquinas pesadas.

Os elementos a serem contratados incluem a aquisição de diferentes tipos de óleos, como óleo diesel e óleo de gasolina, e filtros específicos para cada tipo de veículo, abrangendo filtros de óleo, de ar e de combustível. A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada, conforme a demanda das manutenções, otimizando a gestão de estoque e evitando a obsolescência e a deterioração dos produtos devido ao armazenamento prolongado. As características técnicas e funcionais desses elementos são fundamentadas nas especificações detalhadas na seção "Descrição dos Requisitos da Contratação" e corroboradas pelo levantamento de mercado, que confirma a viabilidade e adequação dessa solução ao mercado disponível.

Esta abordagem garante os insumos necessários para o funcionamento ininterrupto da frota, reduzindo custos de estoque e perdas de materiais, ao mesmo tempo em que potencializa a economicidade e promove maior competitividade no certame. A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) é confirmada, permitindo flexibilidade para adquirir apenas as quantidades necessárias, respeitando princípios como eficiência, economicidade e interesse público, além de estar em conformidade com os arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a solução apresentada não só atende plenamente às necessidades de manutenção da frota municipal, como também se alinha aos objetivos estratégicos de facilitar a aquisição de insumos críticos, mantendo o alinhamento com os princípios legais e operacionais. A viabilidade econômica e técnica da solução é suportada pelo



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Custódio Gomes de Sousa
DATA: 11/03/2025
AVANÇADA





levantamento de mercado realizado, comprovando seu alinhamento ao interesse público e a sua adequação como alternativa mais eficaz e vantajosa para Ipaporanga.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Óleo ATF tipo A sufixo A embalagem de 1l	240,000	Litro
2	Óleo ATF tipo A sufixo A embalagem de 20L	52,000	Galão
3	Óleo de Freio DOT 3, embalagem de 500ml	95,000	Frasco
4	Óleo de Freio DOT 4, embalagem de 500ml	230,000	Frasco
5	Óleo Lubrificante motor a Diesel 15w40, embalagem de 1l	80,000	Litro
6	Óleo Lubrificante motor a Diesel 15w40, embalagem de 20l	206,000	Galão
7	Óleo Lubrificante motor a Diesel 10w40, embalagem de 20l.	8,000	Galão
8	Óleo Lubrificante Motor Flex 10w40, embalagem de 1l	120,000	Litro
9	Óleo Lubrificante Motor Flex 20w50, embalagem de 1l – MOTOS	30,000	Litro
10	Óleo Lubrificante Motor a Flex 5w30, embalagem de 1l	310,000	Litro
11	Óleo Lubrificante Motor a Diesel 5w30, embalagem de 1l	100,000	Litro
12	Óleo Diferencial 85w140 embalagem 1l	60,000	Litro
13	Óleo Diferencial 85w140 embalagem 20L	38,000	Galão
14	Óleo Diferencial 80w90 embalagem 20L	8,000	Galão
15	Óleo SAE 90, embalagem de 1l	140,000	Litro
16	Óleo SAE 90, embalagem de 20l	66,000	Galão
17	Óleo SAE 30, embalagem de 20l	20,000	Galão
18	Óleo SAE 10W-30 (428) embalagem 20l	10,000	Galão
19	Graxa para Lubrificação - 1kg	220,000	Quilograma
20	Graxa para Lubrificação - 20kg	73,000	Balde
21	Graxa Azul para Rolamento - 1kg	180,000	Quilograma
22	Água Desmineralizada para Radiador, embalagem de 1l	3.500,000	Litro
23	Aditivo para Conservação do Radiador, embalagem de 1l	370,000	Litro
24	Aditivo para Limpeza do Radiador, embalagem de 1l	160,000	Litro
25	Óleo 75w85, embalagem de 1l	50,000	Litro
26	Óleo 75w80, embalagem de 1l.	250,000	Litro
27	Óleo Hidráulico ISO 68, embalagem de 20l	50,000	Galão
28	Óleo Hidráulico XP 68, embalagem de 20l.	10,000	Galão
29	Óleo hidráulico SAE 80, embalagem de 20L	20,000	Galão
30	Agente Redutor de Resíduos, ARLA 32, embalagem de 20l	100,000	Galão
31	Óleo 5w40 Sintético, deve ser compatível com a tecnologia API SN, DP / ACAE A3, B4.	400,000	Litro
32	Filtro de Óleo (PLS545) - POLO	50,000	Unidade



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO CUSIANO CORREIA DE SOUSA
DATA: 11/03/2025
AVANÇADA

Assinado via IntCest Sign – ID: 339-244-3573 - Pág. 5/15 - Verificação: <https://assinatura.intgest.com.br/3392443573/auth/>



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
33	Filtro de Óleo (PLS55) - MOBI	40,000	Unidade
34	Filtro de Óleo (HU711/6z) - SPRINTER	8,000	Unidade
35	Filtro de Óleo (1447031m1) - MASSEY FERGUNSON	10,000	Unidade
36	Filtro de Óleo (PSL56) - ARGO	10,000	Unidade
37	Filtro de Óleo (PSL76) - KWID	20,000	Unidade
38	Filtro de Óleo (PEL108) - AIR CROSS	8,000	Unidade
39	Filtro de Óleo (HU947/2X) - VW 26.280	6,000	Unidade
40	Filtro de Óleo (H 12 110/2X) - M.BENZ ATRON	6,000	Unidade
41	Filtro de Óleo (1R-1807) - CATERPILLAR 120K	6,000	Unidade
42	Filtro de Óleo (47368538) - W130 NEW HOLLAND	6,000	Unidade
43	Filtro de Óleo (800159597) - LW300KV	6,000	Unidade
44	Filtro de Óleo (GN1Z6731A) - FIESTA	10,000	Unidade
45	Filtro de Óleo (26330 4A001) - KIA BONGO	10,000	Unidade
46	Filtro de Óleo (W934) - D20	10,000	Unidade
47	Filtro de Óleo (W920/6) - VW 15.190	100,000	Unidade
48	Filtro de Óleo (W0-782) - M BENZ 15.19	8,000	Unidade
49	Filtro de Óleo (PLS952) - VOLARE V8L	8,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Óleo ATF tipo A sufixo A embalagem de 1l	240,000	Litro	43,77	10.504,80
2	Óleo ATF tipo A sufixo A embalagem de 20L	52,000	Galão	535,25	27.833,00
3	Óleo de Freio DOT 3, embalagem de 500ml	95,000	Frasco	28,28	2.686,60
4	Óleo de Freio DOT 4, embalagem de 500ml	230,000	Frasco	34,75	7.992,50
5	Óleo Lubrificante motor a Diesel 15w40, embalagem de 1l	80,000	Litro	39,08	3.126,40
6	Óleo Lubrificante motor a Diesel 15w40, embalagem de 20l	206,000	Galão	468,81	96.574,86
7	Óleo Lubrificante motor a Diesel 10w40, embalagem de 20l.	8,000	Galão	721,13	5.769,04
8	Óleo Lubrificante Motor Flex 10w40, embalagem de 1l	120,000	Litro	35,73	4.287,60
9	Óleo Lubrificante Motor Flex 20w50, embalagem de 1l – MOTOS	30,000	Litro	30,54	916,20
10	Óleo Lubrificante Motor a Flex 5w30, embalagem de 1l	310,000	Litro	33,56	10.403,60



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO CUSIANO CORREIA DE SOUSA
DATA: 11/03/2025
AVANÇADA





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
11	Óleo Lubrificante Motor a Diesel 5w30, embalagem de 1l	100,000	Litro	43,12	4.312,00
12	Óleo Diferencial 85w140 embalagem 1l	60,000	Litro	42,90	2.574,00
13	Óleo Diferencial 85w140 embalagem 20L	38,000	Galão	820,01	31.160,38
14	Óleo Diferencial 80w90 embalagem 20L	8,000	Galão	649,27	5.194,16
15	Óleo SAE 90, embalagem de 1l	140,000	Litro	33,55	4.697,00
16	Óleo SAE 90, embalagem de 20l	66,000	Galão	441,07	29.110,62
17	Óleo SAE 30, embalagem de 20l	20,000	Galão	643,99	12.879,80
18	Óleo SAE 10W-30 (428) embalagem 20l	10,000	Galão	594,58	5.945,80
19	Graxa para Lubrificação - 1kg	220,000	Quilograma	35,60	7.832,00
20	Graxa para Lubrificação - 20kg	73,000	Balde	346,81	25.317,13
21	Graxa Azul para Rolamento - 1kg	180,000	Quilograma	49,86	8.974,80
22	Água Desmineralizada para Radiador, embalagem de 1l	3.500,000	Litro	4,83	16.905,00
23	Aditivo para Conservação do Radiador, embalagem de 1l	370,000	Litro	22,63	8.373,10
24	Aditivo para Limpeza do Radiador, embalagem de 1l	160,000	Litro	31,17	4.987,20
25	Óleo 75w85, embalagem de 1l	50,000	Litro	103,49	5.174,50
26	Óleo 75w80, embalagem de 1l.	250,000	Litro	103,24	25.810,00
27	Óleo Hidráulico ISO 68, embalagem de 20l	50,000	Galão	361,48	18.074,00
28	Óleo Hidráulico XP 68, embalagem de 20l.	10,000	Galão	385,34	3.853,40
29	Óleo hidráulico SAE 80, embalagem de 20L	20,000	Galão	553,40	11.068,00
30	Agente Redutor de Resíduos, ARLA 32, embalagem de 20l	100,000	Galão	144,09	14.409,00
31	Óleo 5w40 Sintético, deve ser compatível com a tecnologia API SN, DP / ACAE A3, B4.	400,000	Litro	46,13	18.452,00
32	Filtro de Óleo (PLS545) - POLO	50,000	Unidade	30,02	1.501,00
33	Filtro de Óleo (PLS55) - MOBI	40,000	Unidade	15,45	618,00
34	Filtro de Óleo (HU711/6z) - SPRINTER	8,000	Unidade	72,45	579,60
35	Filtro de Óleo (1447031m1) - MASSEY FERGUNSON	10,000	Unidade	44,28	442,80
36	Filtro de Óleo (PSL56) - ARGO	10,000	Unidade	30,56	305,60
37	Filtro de Óleo (PSL76) - KWID	20,000	Unidade	25,01	500,20
38	Filtro de Óleo (PEL108) - AIR CROSS	8,000	Unidade	41,63	333,04
39	Filtro de Óleo (HU947/2X) - VW 26.280	6,000	Unidade	62,33	373,98



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO CUSERO CORREIA DE SOUSA
DATA: 11/03/2025
AVANÇADA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
40	Filtro de Óleo (H 12 110/2X) - M.BENZ ATRON	6,000	Unidade	126,76	760,56
41	Filtro de Óleo (1R-1807) - CATERPILLAR 120K	6,000	Unidade	72,37	434,22
42	Filtro de Óleo (47368538) - W130 NEW HOLLAND	6,000	Unidade	50,80	304,80
43	Filtro de Óleo (800159597) - LW300KV	6,000	Unidade	85,31	511,86
44	Filtro de Óleo (GN1Z6731A) - FIESTA	10,000	Unidade	30,02	300,20
45	Filtro de Óleo (26330 4A001) - KIA BONGO	10,000	Unidade	69,32	693,20
46	Filtro de Óleo (W934) - D20	10,000	Unidade	73,37	733,70
47	Filtro de Óleo (W920/6) - VW 15.190	100,000	Unidade	39,82	3.982,00
48	Filtro de Óleo (W0-782) - M BENZ 15.19	8,000	Unidade	95,91	767,28
49	Filtro de Óleo (PLS952) - VOLARE V8L	8,000	Unidade	64,31	514,48

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 448.855,01 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, é fundamentada no objetivo de ampliar a competitividade (art. 11) e se torna obrigatória no ETP (art. 18, §2º). No presente contexto, a divisão do objeto em itens, lotes ou etapas é tecnicamente viável e vantajosa, conforme critérios de eficiência e economicidade estabelecidos no art. 5º. A ampla diversidade de óleos lubrificantes e filtros requeridos pelas diferentes Secretarias do Município de Ipaporanga permite uma abordagem segmentada, respeitando as peculiaridades e especificações singulares.

A possibilidade de parcelamento é favorecida pela existência de fornecedores especializados que podem atender às partes distintas da demanda, o que viabiliza o fracionamento em conformidade com o §2º do art. 40. Essa divisão possibilita uma maior competitividade no certame (art. 11), uma vez que empresas poderão focar suas ofertas apenas nos itens que dominam. O aproveitamento do mercado local e logísticas aperfeiçoadas foram identificados na pesquisa de mercado, indicando que as demandas das Secretarias podem ser complementadas de forma otimizada por diferentes fornecedores especializados.

Ao considerar a execução integral, deve-se avaliar que, embora o parcelamento seja uma opção viável, a execução integral pode assegurar economias de escala e uma gestão contratual eficiente (art. 40, §3º, inciso I). Além disso, garantir que um fornecedor único conduza o contrato pode preservar a integridade técnica de um



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CAMÉRA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Custódio Gomes de Sousa
DATA: 11/03/2025
AVANÇADA



sistema unificado (inciso II) e atender requisitos de padronização e exclusividade (inciso III), especialmente se houver necessidade de selos de qualidade específicos.

Quanto à gestão e fiscalização, a execução consolidada poderia simplificar o gerenciamento e assegurar a responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento poderia permitir um acompanhamento mais detalhado de entregas descentralizadas, apesar do incremento de complexidade administrativa. A capacidade institucional e os princípios de eficiência do art. 5º devem ser consideradas para equilibrar essas variáveis e realizar uma gestão integrada e eficaz.

Concluindo, a recomendação técnica final sugere a execução integral como a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando os resultados pretendidos, economicidade e competitividade (arts. 5º e 11), e o alinhamento com os critérios do art. 40. Esta abordagem deve atender satisfatoriamente às demandas das Secretarias, promovendo um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e assegurando a continuidade dos serviços mantidos pela frota municipal.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Planejamento Anual de Contratações (art. 12) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade (arts. 5º e 11), com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A ausência no Plano de Contratação Anual (PCA) é justificada por demandas imprevistas ou emergenciais, dado que a contratação de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal de Ipaporanga não foi antecipada. Medidas corretivas, como a inclusão na próxima revisão do PCA ou a implementação de uma gestão de riscos mais robusta, serão adotadas para mitigar tal ausência, conforme determinado pelo art. 5º. Desta forma, um alinhamento parcial será afirmado, com ações corretivas claramente estabelecidas, destacando-se a contribuição da contratação para resultados vantajosos e competitividade (art. 11), além da promoção de transparência no planejamento e adequação aos 'Resultados Pretendidos'.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de óleos lubrificantes e filtros para a frota do Município de Ipaporanga incluem a garantia de funcionamento contínuo dos veículos, assegurando a prestação ininterrupta dos serviços públicos municipais. A economicidade é um dos principais objetivos, prevista nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, almejando a otimização dos recursos disponíveis. Ao permitir aquisições eventuais e parceladas, a Administração busca ajustar o suprimento à real demanda, evitando custos desnecessários com armazenamento e obsolescência, o que está em linha com o princípio da eficiência.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO CUSIANO CORREIA DE SOUSA
DATA: 11/03/2025
AVANÇADA





Ademais, espera-se aumentar a eficiência operacional dos processos de manutenção da frota, diminuindo o retrabalho através da utilização de insumos adequados e selecionados conforme a pesquisa de mercado realizada. Os resultados pretendidos visam não apenas manter os veículos em condições ideais de funcionamento, mas também reduzir os custos operacionais ao se escolher fornecedores que ofereçam o melhor custo-benefício conforme o art. 11.

A Solução como um Todo foi desenvolvida para promover a melhor utilização dos recursos humanos através da racionalização das atividades de compra e gestão de estoque, além de capacitações específicas relacionadas à gestão de manutenção veicular. A aquisição planejada permitirá a redução de desperdícios de materiais por subutilização ou vencimento prematuro dos produtos adquiridos.

Os resultados financeiros esperados com esta contratação incluem a redução dos custos unitários por ganho em economia de escala e negociações competitivas, conforme indicado pela pesquisa de mercado. O uso do Sistema de Registro de Preços como procedimento visa garantir a capacidade de adaptação às flutuações de demanda durante o ano fiscal, otimizado pelo monitoramento contínuo dos preços praticados.

Adicionalmente, o contrato permeia a implantação de indicadores de desempenho mensuráveis para monitorar a eficiência da solução adotada, como o controle percentual de economias geradas e redução de horas de trabalho em manutenção corretiva não planejada. Dispositivos de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) serão utilizados para garantir que os objetivos descritos sejam sistematicamente atingidos e documentados, subsidiando relatórios finais que comprovem a real economia de recursos, justificando assim o investimento público. Em caso de demanda exploratória, a justificativa técnica será fundamentada, assegurando que o alinhamento aos objetivos institucionais e à necessidade pública identificada permaneça clara e mensurável, conforme exigido pelos arts. 5º, 6º (incisos XX e XXIII), 11 e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, conforme o art. 5º. Baseando-se na descrição da necessidade da contratação, essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Serão descritos ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. As providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, em conformidade com as normas da ABNT (NBR 14724:2011). A ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CAMÉRA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Custódio Gomes de Sousa
DATA: 11/03/2025
AVANÇADA





de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, no uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis, como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução. A metodologia utilizada poderá incluir listas ou cronogramas conforme a ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas aos resultados pretendidos, sendo que, na ausência de providências específicas, essa ausência será fundamentada tecnicamente, considerando a simplicidade do objeto que dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da demanda para a eventual e parcelada aquisição de óleos lubrificantes e filtros e óleos, conforme descrito nas 'Descrição da Necessidade da Contratação' e 'Solução como um Todo', indica que o Sistema de Registro de Preços (SRP) se apresenta como a modalidade mais **adequada** para atender às necessidades de abastecimento da frota de veículos das Secretarias do Município de Ipaporanga. Esta conclusão baseia-se principalmente na característica de imprevisibilidade e variabilidade do consumo desses itens, essencial para a manutenção dos veículos, que exige flexibilidade nas quantidades a serem adquiridas e nos momentos de aquisição, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Além disso, o SRP permite ganhos em economicidade devido à economia de escala, considerando preços pré-negociados e a redução de esforços administrativos, potenciais geradores de eficiência conforme art. 5º.

Por outro lado, a contratação tradicional, apesar de oferecer segurança jurídica imediata especialmente para demandas fixas e definidas, não se alinha aos critérios operacionais exigidos por esta contratação. A necessidade de flexibilização na aquisição, possibilitada pelo SRP, se mostra crucial dado o dinamismo e a diversidade dos insumos necessários para a frota municipal, tornando a contratação por demanda individual menos vantajosa economicamente, conforme emçado nos 'Resultados Pretendidos'.

Embora não haja um Plano de Contratação Anual (PCA) para este processo, a adoção do SRP está fundamentada no alinhamento ao planejamento institucional, visando otimizar a compra de insumos contínuos para a frota, conforme permitem os arts. 18, §1º, inciso V, e 86 da Lei nº 14.133/2021. Assim, o SRP não só proporciona uma gestão estruturada e compartilhada conforme os arts. 82 e 86, mas também maximiza a competitividade (art. 11), ajustando-se às incertezas quanto aos quantitativos e às entregas.

A recomendação expressa pelo Sistema de Registro de Preços considera ainda que



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO CUSIANO CORREIA DE SOUSA
DATA: 11/03/2025
AVANÇADA





esta prática de aquisição assegura eficiência e agilidade, otimizando os recursos disponíveis e potencializando a economicidade, requisitos estes que atendem o interesse público de forma adequada e conforme os objetivos da Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de eventuais e parceladas aquisições de óleos lubrificantes e filtros para a frota de veículos do Município de Ipaporanga é analisada com base em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, conforme os arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. A complexidade relativa ao fornecimento dos variados tipos de óleos e filtros não demanda, a princípio, uma elevada especialização que justificasse a formação de consórcios, visto que tais produtos são amplamente disponíveis no mercado e a compra pode ser realizada de forma descentralizada. Considerando a 'Descrição da Necessidade da Contratação' e a diversidade da frota municipal, a gestão e fiscalização de um contrato com múltiplos fornecedores podem, em tese, oferecer um cenário de competitividade ampliada, mas igualmente aumenta a complexidade de coordenação, o que pode impactar a eficiência e a economicidade, princípios fundamentais da administração pública conforme o art. 5º. Além disso, a contratação por lotes, como proposta, já garante a potencial participação de empresas especializadas sem a necessidade de consorciamento. Enquanto é reconhecido que consórcios poderiam, teoricamente, somar capacidades financeiras ou especialidades, tal benefício é mitigado pela natureza da demanda e pela estratégia de parcelamento que visa otimizar o fluxo de caixa e reduzir a obsolescência estabelecida nas diretrizes iniciais da contratação. Dessa forma, a vedação de participação de consórcios justifica-se pela manutenção da simplicidade operacional, eficiência na execução, e economicidade, alinhando-se aos 'Resultados Pretendidos' e minimizando riscos à segurança jurídica e à isonomia entre os licitantes. Conclui-se que, fundamentado tecnicamente, este desenho contratual é mais adequado ao atendimento das necessidades da Administração, compatibilizando-se com o interesse público e preservando a integridade dos processos licitatórios.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O planejamento de contratações torna-se mais eficaz quando se considera a interação entre contratações correlatas e interdependentes. A análise dessas relações contribui para maximizar os recursos disponíveis, evitando desperdícios e sobreposições que possam comprometer a execução eficiente dos contratos. Por meio de uma revisão cuidadosa das contratações correlatas - aquelas com objetos semelhantes ou complementares - e interdependentes - cuja execução depende de outra contratação ou que serve de base para ela - a Administração Pública pode assegurar que as necessidades presentes sejam atendidas com economia e alinhamento aos princípios



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Custódio Gomes de Sousa
DATA: 11/03/2025
AVANÇADA



de planejamento e eficiência estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Com relação à solução pretendida para a aquisição de óleos lubrificantes e filtros, não foram identificadas contratações passadas, em andamento ou futuras que apresentem objetos correlatos ou interdependentes diretos. Contudo, é essencial verificar se as condições de transporte e armazenamento desses materiais possam coincidir com outras necessidades logísticas da Administração, permitindo uma eventual economia de escala conforme o art. 40. Além disso, é necessário assegurar que a integração entre contratos vigentes de manutenção e reparo de veículos esteja adequada às novas aquisições, garantindo que as especificações técnicas, quantidades e prazos estejam devidamente harmonizados, evitando conflitos ou ineficiências na execução contratual.

Conclui-se que, a partir da análise efetuada, não há exigência de alterações nos quantitativos ou requisitos técnicos inicialmente estimados para a solução apresentada. No entanto, recomenda-se uma revisão contínua dos contratos vigentes de manutenção para assegurar completa sinergia com a nova contratação proposta. Caso novas situações de interdependência sejam identificadas após o início do contrato, serão necessárias atualizações nos planos de integração logística e operacional. Não havendo contratações correlatas ou interdependentes atualmente, a implementação deste processo pode seguir de maneira independente, com base nos critérios técnicos e logísticos já delimitados, conforme previsto no §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Ao considerar a aquisição eventual e parcelada de óleos lubrificantes e filtros, é imprescindível avaliar potenciais impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos produtos, conforme art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. A geração de resíduos, especialmente de embalagens e óleos usados, é um dos principais impactos, exigindo gerenciamento adequado para evitar contaminação ambiental. A logística reversa para a coleta e reciclagem de óleos e filtros usados será **essencial** para reduzir passivos ambientais, de acordo com o planejamento sustentável e art. 5º. Os produtos adquiridos devem atender a requisitos de eficiência, como a certificação de baixo consumo energético, contribuindo para a menor emissão de gases poluentes durante o uso, conforme indicam as diretrizes de sustentabilidade do art. 12. A análise de mercado identifica fornecedores que atendam a critérios ambientalmente sustentáveis, propondo soluções com insumos biodegradáveis e recicláveis, conforme guia nacional de contratações sustentáveis. As medidas a serem incluídas no termo de referência (art. 6º, XXIII) devem equilibrar as dimensões econômicas, sociais e ambientais, sem criar barreiras indevidas ao processo licitatório. A introdução de selos de eficiência, como o selo Procel para equipamentos associados, e estratégias de redução de consumo energético são **essenciais** para otimizar recursos e garantir a competitividade e a proposta mais vantajosa (art. 11). A adoção dessas medidas mitigadoras não só beneficiará o meio ambiente, mas também garantirá a eficiência e



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CAMÉRA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Custódio Gomes de Sousa
DATA: 11/03/2025
AVANÇADA





a sustentabilidade dos contratos públicos, assegurando que os resultados pretendidos sejam atingidos, promovendo, assim, a eficiência administrativa e a proteção ambiental, conforme art. 5º e art. 18, §1º, inciso XII.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Consolidando as análises técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas apresentadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP), a contratação proposta para a eventual e parcelada aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota de veículos das Secretarias do Município de Ipaporanga se mostra viável e vantajosa. Baseado no estudo de mercado e na especificidade da demanda, a escolha do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, respaldado pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), garantirá uma flexibilidade operacional e uma maior competição, que pode resultar em economia significativa para a Administração Pública.

Os elementos levantados durante a pesquisa de mercado indicam uma oferta diversificada de fornecedores capazes de atender às especificidades da frota municipal, contemplando diferentes tipos de óleos e filtros necessários para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos. A prática do parcelamento permite uma compatibilização ideal do fluxo de caixa municipal, minimizando impactos no orçamento público e assegurando o atendimento contínuo das necessidades da frota, sem os riscos de obsolescência e deterioração dos produtos.

A análise jurídica confirma a aderência da estratégia de contratação aos princípios de eficiência, legalidade, economicidade e vantajosidade, conforme os arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, ressalta-se que o procedimento está alinhado ao planejamento estratégico preconizado no art. 40, embora não haja um Plano de Contratação Anual formalizado. Tal ajuste proporciona uma mitigação adequada dos riscos associados à variação de demanda e oferece um equilíbrio entre a prestação de serviços de qualidade com a gestão responsável dos recursos municipais.

Conclui-se, portanto, que a contratação proposta não só representa uma solução eficaz para as necessidades identificadas como também reforça o compromisso da Administração com a boa governança dos recursos públicos. Em caso de necessidade, recomenda-se a reavaliação periódica das condições de mercado e de fornecimento para garantir a continuidade dos benefícios associados à estratégia adotada. Esta conclusão fundamentada servirá de base ao Termo de Referência, conforme disposto no art. 6º, inciso XXIII, e orientará a autoridade competente na decisão final sobre a execução do processo de contratação, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Custódio Gomes de Sousa
DATA: 11/03/2025
AVANÇADA



MUNICÍPIO
VERDE

IPAPORANGA



Ipaporanga / CE, 11 de março de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
PRESIDENTE



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
DATA: 11/03/2026

AVANÇADA



MUNICÍPIO
VERDE

IPAPORANGA